



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº. 038/2017.

COM RESERVA DE COTA DE 25% EXCLUSIVO PARA
MEI/ME/EPP (LC 147/2014)

Encontra-se aberto na **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL – ESTADO DO PARANÁ**, processo licitatório na modalidade Pregão, do tipo menor preço global por lote, cujo objeto é o registro de preços para possível aquisição de produtos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde.

A realização do pregão presencial será no dia: **03/07/2017** a partir das 09h00min, na sede da Prefeitura Municipal, localizada à Rua Paraná, nº. 983 – Centro, em nosso Município. O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 231.372,95** (duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois e noventa e cinco centavos).

O edital na íntegra estará disponível para consulta e retirada mediante pagamento de taxa no endereço supra, junto ao Setor de licitações, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00min às 11h00min e das 13h30min às 15h30min e no endereço eletrônico(www.ribeiraodopinhal.pr.gov.br).

O reconhecimento de firma por funcionário da administração ocorrerá até 48 horas antes da sessão de julgamento, não sendo mais efetuada após este prazo.

Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2017.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017.

LOCAL: Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná

ENDEREÇO: Rua Paraná n.º 983 – Centro

DATA DA REALIZAÇÃO: **03/07/2017** a partir das 09:00 horas

O Município de Ribeirão do Pinhal, através de seu Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, expede o presente edital do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, para o registro de preços para possível aquisição de produtos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde. A Licitação será regida pela LEI Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, pela LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LC 147/2014, subsidiariamente pela LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, bem como as condições estabelecidas neste edital.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexo, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço mencionado acima, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, localizada à rua Paraná nº. 983, iniciando-se às 09h30min do dia **03/07/2017**.

I - DO OBJETO E VALORES

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para possível aquisição de produtos médicos e odontológicos para as Unidades de Saúde, de acordo com especificações no **Anexo I**.

A validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 meses a contar da data de entrega.

O valor total estimado para tal aquisição será de **R\$ 231.372,95** (duzentos e trinta e um mil trezentos e setenta e dois e noventa e cinco centavos).

II - DA PARTICIPAÇÃO

01. **Somente poderão participar do lote 001 desta licitação MEI, ME E EPP** pertencentes ao ramo do objeto licitado, sendo vedada a participação de empresas com falência decretada, concordatárias, declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública em qualquer de suas esferas.

02. Para esta licitação adotar-se-á a **RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (LOTE 01)** dos bens divisíveis para a **disputa exclusiva entre MPE**. Os lotes/itens que terão esta condição de disputa estão assim identificados no ANEXO I. Esta exigência se fundamenta no artigo 48, III da L.C. 123/2006.

03. Caso não haja interesse de nenhuma MPE as demais empresas poderão participar dos lotes exclusivos do processo licitatório. Nos demais lotes todas as empresas poderão participar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

04. Para se promover o desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas, o incentivo à inovação tecnológica e o tratamento diferenciado e simplificado para as MPE, a Autoridade competente poderá, justificadamente, dar prioridade de contratação às MPE **que sejam sediadas local**, e que possuam propostas até 10% (dez por cento) superiores em relação ao melhor preço válido.

05. Para fins da aplicação do artigo 48, Parágrafo 3.º da L.C. 123/2006, entende-se como melhor preço válido, a proposta de menor valor que tenha sido oferecida por um licitante habilitado.

III - DO CREDENCIAMENTO

01. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme **Anexo III**.

c) A MEI, ME ou EPP que desejarem participar do certame para o tratamento diferenciado com os benefícios da LC 123/06 deverão declarar essa situação apresentando **Certidão Simplificada ou Declaração da Junta Comercial de que a empresa se enquadra nos tipos acima especificados**.

02. O representante legal ou o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial de identificação que contenha foto.

03. Será admitido apenas **01 (um)** representante para cada licitante credenciado.

04. A ausência do **credenciado** em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

IV – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por depósito em conta corrente até o 15º dia útil do mês subsequente, contados da data da entrega da Nota Fiscal, devendo salientar que junto ao corpo da Nota Fiscal, será necessário fazer constar, **para fins de pagamento**, o número da licitação, o número do Lote, Funcionário requisitante, informações relativas ao nome e número do banco, da agência e da conta corrente da Vencedora.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

01. A declaração da licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, que constituirá no **Anexo II** e deverá ser apresentada **fora** dos Envelopes nº. 01 e 02;

02. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassados, contendo em sua parte externa, além do nome da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

proponente, os seguintes dizeres:

<u>ENVELOPE Nº 01</u>	<u>ENVELOPE Nº 02</u>
- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 038/2017. - Empresa: - CNPJ: - Endereço:	- Prefeitura do Município de Ribeirão do Pinhal – Pr - Pregão Presencial:- nº. 038/2017 - Empresa: - CNPJ: - Endereço:
PROPOSTA	DOCUMENTAÇÃO

03. A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador.
04. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE N.º 1 - PROPOSTA.

1. A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual ou municipal da proponente;
 - b) Número do processo e do Pregão;
 - c) Descrição de forma clara e sucinta do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações do **Anexo I** deste Edital;
 - d) Marca dos produtos;**
 - e) A proposta deverá estar com reconhecimento de firma e conter os dados da Razão Social, o número do CNPJ, o número da Inscrição Estadual, Endereço completo, CEP, Fax, e-mail, telefone, banco/conta corrente, nome (s) signatário (s) do futuro contrato; endereço completo para envio do contrato (caso seja vencedora);**
 - f) Preço unitário e total em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso digitado, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar inclusos, além do lucro, todas as despesas e custos, tais como: transporte, seguros contra todos os riscos existentes, garantia e tributos de qualquer natureza;
 - g) No preço unitário e total, ofertados, deverá ser aplicada à isenção do ICMS. Acaso prevista em legislação Estadual, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;
 - h) O valor equivalente à isenção do ICMS, se previsto na legislação do Estado da proponente, obrigatoriamente deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica aos casos de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva;
 - i) O prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data de sua entrega;
 - j) Prazo de entrega dos produtos: 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da autorização de**



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

fornecimento.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE n.º 02 - DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1. O Envelope "**Documentos de Habilitação**" deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual (ou cédula de identidade em se tratando de pessoa natural);
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e a última alteração em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- f) Em se tratando de **MEI – Micro Empreendedor Individual**; apresentar o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (**CCMEI**); emitido por meio do sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- g) RG e CPF do(s) sócio(s) e proprietário(s);
- h) Declaração do proponente, que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, companheiro, consangüíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento), conforme anexo VII.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, da sede ou do domicílio da licitante ou outra prova equivalente, na forma da Lei;
- d) Certidão de regularidade de débito junto ao Sistema de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Secretaria da Receita Federal;
- e) Certidão Negativa de concordatas e falências, emitida pelo cartório distribuidor da sede da proponente;
- f) Alvará de funcionamento;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

- h) Havendo restrição na documentação fiscal, nos casos de MEI, ME e EPP, amparadas pela LC 123/06, será concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período a critério da Administração, para a apresentação dos comprovantes de regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito de contratação.

1.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme documento modelo constante do, **Anexo IV**;
- b) declaração da **licitante**, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme documento constante do modelo **Anexo V**.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Municipalidade, através do Pregoeiro e Equipe de apoio, aceitará como válidas as expedidas até 30 (trinta) dias anteriores à data de apresentação das propostas.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

01. No horário e local, indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.
02. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
03. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, **sendo desclassificadas as propostas:**
- a) Que não atendam às especificações, prazos e condições fixadas no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes.
- 3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;
- 3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
04. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela; bem como aquelas, que a cargo do Pregoeiro, se fizerem interessantes a disputa.
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). **No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.**
5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL *- ESTADO DO PARANÁ -*

- 5.1 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
6. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores ao menor preço do item, observada a redução mínima entre os lances, conforme **anexo VI**.
7. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
9. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
10. Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.
11. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.
12. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:
 - a) Substituição e apresentação de documentos, ou.
 - b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 12.1 A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 12.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
13. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 2.1 do item VI, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de Fornecedores do Estado do Paraná.
14. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
15. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

- ESTADO DO PARANÁ -

01. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
02. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso.
03. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
04. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.
05. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

X - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

01. Sempre que o contratado não atender à convocação, é facultado à Administração, dentro do prazo e condições estabelecidas, convocar os remanescentes, observada a ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

XI - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

01. Os produtos deverão ser entregues de acordo com a necessidade, em local indicado pelo Secretária de SAÚDE, somente com autorização do responsável por este. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada.
02. É de total responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com o transporte do produto até o local indicado para a entrega, taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na Licitação.

XII- DA AQUISIÇÃO

A adjudicatária deverá no prazo de 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, no endereço já citado, para assinatura do contrato e retirada de Autorização de Fornecimento.

Quando a Adjudicatária convocada não apresentar a situação fiscal regular, ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento, será convocada outra licitante na ordem de classificação das ofertas, e assim sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 01) - Fica dispensada a caução.
- 02) - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- 03) - O resultado do presente certame será divulgado nos veículos oficiais de imprensa do Município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

- 04). Os envelopes contendo os documentos de habilitação dos demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, no endereço antes registrado, em dias úteis (segunda a sexta-feira), no horário seguinte: 08h00min às 11h00min horas e das 13h00min às 17h00min horas, após a assinatura do Contrato, emissão do Pedido de Compras e ainda, durante 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação do Extrato do contrato.
- 05) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
- 5.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital – Sr. Pregoeiro Oficial da Municipalidade, que decidirá no prazo de 1 dia útil.
- 5.2 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 06) - Os casos omissos do presente Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, bem como, resguarda-se a aplicação subsidiária da lei 8.666/1993.
- 07). Integram o presente Edital:

ANEXO I	Memorial Descritivo e Reserva de Cota de até 25%;
ANEXO II	Declaração do licitante de pleno atendimento aos requisitos de habilitação
ANEXO III	Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento
ANEXO IV	Declaração da licitante que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho
ANEXO V	Declaração assegurando a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
ANEXO VI	Conhecimento dos Valores mínimos entre os lances ofertados.
ANEXO VII	Modelo de Declaração de que não possui parentesco com servidor publico
ANEXO VII	Minuta de ata Registro de Preços

- 08) - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Paraná.

Ribeirão do Pinhal, 19 de junho de 2017.

Fayçal Melhem Chamma Junior

Pregoeiro Oficial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

LOTE 01 – PRODUTOS ODONTOLÓGICOS – (RESERVA COTA 25% MPE)
VALOR MÁXIMO: R\$ 42.026,25

ITEM	QTDE	DESCRICAÇÃO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	05 cx	Lima Endodontica tipo K 25mm, nº10, (c/ 06 unid)		R\$ 34,00	R\$ 170,00
02	05 unid	Lubrificante caneta de alta e baixa rotação 200ml		R\$ 24,00	R\$ 120,00
03	10 unid	Cimento forrador hidróxido de cálcio		R\$ 20,00	R\$ 200,00
04	10 unid	Fosfato de flúor acidulado 1,23% 200ml		R\$ 8,50	R\$ 85,00
05	2500 unid	Escova dental infantil com cerdas macias.		R\$ 1,00	R\$ 2.500,00
06	50 unid.	Espelho clínico odontológico nº 05.		R\$ 6,00	R\$ 300,00
07	25 cx	Fio de sutura seda 4.0 ct 1,7 c/ 24 unidades		R\$ 52,00	R\$ 1.300,00
08	30 unid.	Água oxigenada 100ml, solução de peróxido de hidrogênio a 3%, 10 volumes.		R\$ 3,00	R\$ 90,00
09	10 fr	Cariostático 30% 10 ml		R\$ 30,00	R\$ 300,00
10	10 cx	Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho G		R\$ 22,00	R\$ 220,00
11	10 potes	Anestésico tópico 12 gramas		R\$ 9,20	R\$ 92,00
12	30 unid	Resinas fotopolimerizavel A2 4 gr		R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
13	30 unid	Resinas fotopolimerizavel A3 4 gr		R\$ 43,00	R\$ 1.290,00
14	30 unid	Broca diamantada alta rotação 1011		R\$ 10,90	R\$ 327,00
15	3 unid	Frasco de hipoclorito de sódio 1%		R\$ 9,10	R\$ 27,30
16	20 kit	Kit contendo: Pote de 10 gramas de cimento de ionômero de vidro em pó 1ª linha e Vidros de 8 ml de líquido de cimento de ionômero de vidro 1ª linha.		R\$ 50,00	R\$ 1.000,00
17	5 unid	Cânula de sucção metálica		R\$ 27,30	R\$ 136,50
18	15 unid	Ácido fosfórico 37% c/3		R\$ 9,90	R\$ 148,50
19	5 unid	Cânula de aspiração hipodermica 2mm		R\$ 31,00	R\$ 155,00
20	20 unid	Brocas de alta rotação nº56		R\$ 38,70	R\$ 774,00
21	100 pct	sugador descartável com 40 unid		R\$ 6,90	R\$ 690,00
22	50 unid	Caixa de agulha gengival curta		R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
23	10 unid	Caixa de agulha gengival longa		R\$ 34,00	R\$ 340,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

24	100 unid	Embalagem de gaze 9 fios c/ 500 unidades 7,5x7,5 cm, não esteril	R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
25	02 unid	Frasco paramonoclorofenol canforado de 20ml	R\$ 10,00	R\$ 20,00
26	02 unid	Frasco formocresol c/ 10ml	R\$ 11,00	R\$ 22,00
27	01 unid	Turbina da alta rotação, possui acoplamento Borden, spray único, rotação máxima de 450 mil rpm e sistema troca-broca, saca broca, torque: 0,11 Ncm, rolamentos de cerâmica garantem a durabilidade por muito mais tempo, rotores balanceados, baixo nível de ruído e vibração, certificação do INMETRO, garantia: 12 meses.	R\$ 889,40	R\$ 889,40
28	20 kit	Selante fotopolimerizavel seringa 2g	R\$ 20,00	R\$ 400,00
29	10 unid	Tubo Vaselina solida 30gramas	R\$ 15,00	R\$ 150,00
30	15 cx	Aplicador microbush fino. (c/ 100 unid.)	R\$ 20,50	R\$ 307,50
31	10 unid	Cureta de gracey 7/8	R\$ 38,00	R\$ 380,00
32	10 unid	Cureta de gracey 5/6	R\$ 38,00	R\$ 380,00
33	10 unid	Cureta de gracey 11/12	R\$ 38,00	R\$ 380,00
34	10 unid	Cureta de gracey 13/14	R\$ 38,00	R\$ 380,00
35	10 unid	Porta agulha de mayo hegar com ponta de videa	R\$ 138,00	R\$ 1.380,00
36	100 unid	Escova de robinson	R\$ 6,00	R\$ 600,00
37	100 unid	Taça de borracha	R\$ 5,50	R\$ 550,00
38	04 unid	Contra Ângulo baixa rotação	R\$ 650,00	R\$ 2.600,00
39	20 unid	Broca baixa rotação esférica 2	R\$ 6,00	R\$ 120,00
40	20 unid	Broca baixa rotação esférica 4	R\$ 6,00	R\$ 120,00
41	20 unid	Broca baixa rotação esférica 6	R\$ 6,00	R\$ 120,00
42	20 unid	Broca 3118 ff	R\$ 16,00	R\$ 320,00
43	20 unid	Broca 3195 ff	R\$ 16,00	R\$ 320,00
44	20 unid	Broca alta rotação diamantada 1013	R\$ 2,80	R\$ 56,00
45	20 unid	Broca alta rotação esférica carbide n 1	R\$ 6,00	R\$ 120,00
46	20 unid	Broca alta rotação esférica carbide n 2	R\$ 6,00	R\$ 120,00
47	20 unid	Broca alta rotação esférica carbide n 4	R\$ 6,00	R\$ 120,00
48	20 unid	Broca alta rotação esférica carbide n 6	R\$ 6,00	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

49	02 unid	Pasta profilática 90g		R\$ 10,90	R\$ 21,80
50	05 unid	Broca alta rotação zecrya 22mm		R\$ 40,00	R\$ 200,00
51	05 unid	Broca alta rotação zecrya 28mm		R\$ 40,00	R\$ 200,00
52	30 unid	Cabo p/ espelho nº5		R\$ 4,00	R\$ 120,00
53	20 unid	Seringa carpule com refluxo		R\$ 42,70	R\$ 854,00
54	20 unid	Brocas de alta rotação esférica nº4		R\$ 7,00	R\$ 140,00
55	200 cx	Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho P		R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
56	100 cx	Luva de procedimento em látex cx c/100 un. Tamanho M		R\$ 22,00	R\$ 2.200,00
57	50 cx	Anestésico com vasoconstritor 3%. (c/ 50unid.)		R\$ 68,82	R\$ 3.441,00
58	08 unid	Vidro IRM em pó 38 gr		R\$ 128,50	R\$ 1.028,00
59	10 fr	Adesivo dentinário fotopolimerizável com 6 gramas, com partícula de carga com nanotecnologia 5nm, tampa flip top		R\$ 90,00	R\$ 900,00
60	15 unid	Ácido paracético 0,2% 1 litro com inibidor de corrosão 14 g		R\$ 55,00	R\$ 825,00
61	03 unid	Indicador biológico com 10 unidades		R\$ 53,50	R\$ 160,50
62	10 unid	Detergente enzimático 1 litro		R\$ 35,50	R\$ 355,00
63	05 unid	Porta agulha mathieu		R\$ 73,90	R\$ 369,50
64	20 unid	Líquido de material restaurador temporário IRM 15 ml		R\$ 10,00	R\$ 200,00
65	03 cx	Agulha curta gengival, caixa com 100 unidades		R\$ 27,75	R\$ 83,25
66	20 unid	Cabo para espelho clínico		R\$ 4,90	R\$ 98,00
67	30 rolos	Bobina 100mx100m esterizavel a vapor ou gás (grau cirúrgico)		R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
		Total			

LOTE 02 – PRODUTOS MÉDICOS – (RESERVA COTA 25% MPE)
VALOR MÁXIMO: R\$ 15.824,00

ITEM	QTDE	DESCRICAO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	300 un	Algodão hidrófilo-500g, (camadas contínuas em forma de rolo, provido de papel apropriado em toda a sua extensão deve apresentar aspecto homogêneo, macio, boa absorvência e branco.		9,00	2700,00
02	200 un	Álcool em gel, peso líquido 500g, álcool etílico hidratado 70° INOM.		8,90	1780,00
03	100 un	Coletor de urina ADULTO, SISTEMA FECHADO, descartável, com válvula de refluxo drenável, 2000ml, em PVC, clamps de travamento na parte superior e no tubo de saída, conector no ponto superior dotado de		4,14	414,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		ponto lateral para retirada de amostra. Embalagem estéril, c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.			
04	05 cx	Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 18, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada.		4,00	20,00
05	10 cx	Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 16, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada.		4,20	42,00
06	10 cx	Sonda de Foley c/ 2 vias, calibre 14, balão de 05 cc, c/ duas vias na extremidade distal e proximal ponta devera ser arredondada com dois orifícios laterais em lados opostos e na mesma altura, confeccionada em borracha natural, siliconizada, estéril, embalado individual em papel grau cirúrgico, c/ 10 unid. cada.		4,30	43,00
07	1.000 un	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - UNIDADE – cloreto DE SÓDIO A 0,9%, MEDICAÇÃO ELETROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100ML: 0,90G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100ML. POSSUI COMO CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO – 154,00MEQ/L, CLORETO – 154,00MEQ/L, OSMOLARIDADE IGUAL A 308,01MOSMOL/L. CAIXA COM 20 FRASCOS E CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 500ML		3,90	3900,00
08	1.000 un	SORO FISIOLÓGICO 0,9% - UNIDADE – cloreto DE SÓDIO A 0,9%, MEDICAÇÃO ELETROLÍTICA INJETÁVEL, CONTENDO EM SUA FÓRMULA: PARA CADA 100ML: 0,90G DE CLORETO DE SÓDIO E ÁGUA PARA INJEÇÃO USP Q.S.P 100ML. POSSUI COMO CONTEÚDO ELETROLÍTICO: SÓDIO – 154,00MEQ/L, CLORETO – 154,00MEQ/L, OSMOLARIDADE IGUAL A 308,01MOSMOL/L. CAIXA COM 20 FRASCOS E CADA FRASCO POSSUI VOLUME TOTAL DE 250ML		3,00	3000,00
09	500 un	Coletor de material perfurocortante, 7 litros, alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.		3,20	1600,00
10	500 un	Coletor para material perfuro-cortante tipo caixa com saco plástico de capacidade para 13L, confeccionado em material resistente a perfurações, impermeabilizado, com sistema de abertura e fechamento prático e seguro ao manuseio. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		4,20	2100,00
	15 un	Tubo extensor oxigênio, verde, 200cm, descartável, esterilizado por óxido de etileno a pirogênio.		15,00	225,00
		Total			



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

LOTE 03 – PRODUTOS MÉDICOS
VALOR MÁXIMO: R\$ 173.522,70

ITEM	QTDE	DESCRICAO	MARCA	UNIT	TOTAL
01	200 un	Álcool Etílico 70%- frasco com 1000 ml, antisséptico e bactericida, embalagem com perfeita vedação, dados de identificação, procedência, data de fabricação, tempo de validade e registro em órgão competente, (Gradação alcoólica: 70°INPM)		6,76	1352,00
02	30 un	Cloridrato de lidocaína 20mg/g em geléia, bisnaga 30g.		3,40	102,00
03	300 un	Equipo aplicação e administração de dietas enterais, material em PVC, cor azul, tipo uso penetrador adaptável a amp. plásticas e características adicionais, pinça rolete de pressão, transmitência conector luer-lock, esterilidade atóxico, apirogênico, descartável e estéril. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		2,00	600,00
04	300 un	Equipo Macrogotas com injetor lateral, conector luer-look, rolete para soro, filtro de ar hidrófobo bacteriológico, corpo flexível, estéril, com ponta perfurante plana com padrão ISSO e ABNT 14041. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente.		2,18	654,00
05	200 un	Esparadrapo impermeável, tecido 100% algodão com tratamento acrílico adesivo à base de Óxido de Zinco, borracha natural e resina. Contém 01 und. 10cm x 4,5m.		7,40	1480,00
06	50 un	Iodopovidona 10% (PVPI) - Tópico c/1000 ml		19,60	980,00
07	500 un.	Fita para Auto clave 19x30m - confeccionada com dorso de papel crepado à base de celulose. Recebe, em uma de suas faces, massa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resinas e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resina acrílica. Ideal para o fechamento de pacotes que serão esterilizados em autoclave, funciona como indicadora de Esterilização, pois possui listras diagonais de tinta termoreativa que, quando submetidas à Esterilização, mudam sua coloração de branco para preto.		5,32	2660,00
08	500 un	Fita adesiva hospitalar 19x50m, confeccionada com dorso de papel crepado, tratado com latices de estireno butadieno, recebendo em uma de suas faces massa adesiva a base de borracha natural e outra face uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas, utilizada para fixação de ataduras, rótulos de soro, identificação de seringas e mamadeiras, fechamento de pacotes de papel, podendo ser Esterilizada somente pelo processo a gás óxido de etileno, cor branca, embalada individualmente.		3,66	1830,00
09	300 un	Frasco para alimentação enteral, permite tratamento térmico (aquecimento, resfriamento) de soluções, livre de Bisfenol-A, tampa com membrana perfurável, adaptada aos equipos de alimentação enteral, frasco em PE de 300ml graduado com escala de 50 ml, com dispositivo para fixação em suporte, atóxico, volume:		1,42	426,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		300ml.			
10	500 un	Hastes flexíveis c/ ponta em algodão hidrófilo em embalagem c/ 75 unidades		2,14	1070,00
11	1.000 un	Luva de procedimento - P - Látex 100% natural, não estéril, pulverizado com pó bioabsorvível, superfície lisa, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável.		2,68	2680,00
12	1.000 un	Luva de procedimento - M - Látex 100% natural, não estéril, pulverizado com pó bioabsorvível, superfície lisa, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável.		2,68	2680,00
13	1.000 un	Luva de procedimento - G - Látex 100% natural, não estéril, pulverizado com pó bioabsorvível, superfície lisa, ambidestras, resistentes, com tensão de ruptura mínima, atendendo ao padrão 1.5 AQL, totalmente impermeável.		2,68	2680,00
	200 un	Luva cirúrgica, látex, nº8, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ cobertura asséptica, embalagem: 01 par de luva.		1,70	340,00
14	200 un	Luva cirúrgica, látex nº7,5, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ cobertura asséptica, embalagem: 01 par de luva.		1,70	340,00
15	200un	Luva cirúrgica, látex nº7,0, estéril, comprimento mínimo de 28cm, lubrificada c/ pó bioabsorvível, atóxica, descartável, anatômico, conforme norma ABNT c/ cobertura asséptica, embalagem: 01 par de luva.		1,70	340,00
16	1.000 pcts	Compressas de gaze hidrófila 13 fios, confeccionadas em fios 100% algodão em tecido tipo tela, com oito camadas e cinco dobras, com dimensão de 7,5 x 7,5cm, acondicionadas em sacos plásticos hermeticamente fechados, ()com 500 unidades.		16,00	16000,00
17	06 cx	Lidocaína s/vaso constrição 20ml, cx c/ 25 frasco		85,00	510,00
18	100 cx	Máscara cirúrgica em TNT 60g, com elástico, tripla camada c/ filtro que proporciona uma BFE, tiras super resistentes de 40 cm de comprimento, clips nasal de 14 cm de comprimento, branca, produto com validade, garantia contra defeitos de fabricação, cx c/50un.		10,00	1000,00
19	1000 un	Pomada Sulfadiazina de prata 1% (400mg)		24,50	24500,00
20	100 un	Pomada nitrofurazona 2mg/ (400mg)		11,84	1184,00
21	1000 pts	Envelope para esterelização, 90mm X 260mm, auto selantes, com composto de papel grau cirúrgico e filme laminado de poliéster e polipropileno, sistema de fechamento através de uma fita dupla face além de marcação orientadora de dobra para fechamento correto, indicadores químicos que mudam de cor após entrar em contato com agente esterilizante nos processos de vapor saturado ou óxido de etileno, selagem tripla, sentido de abertura do envelope, registro da Anvisa, dimensão, lote, fabricação e		27,60	27600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		validade impressos na embalagem, pacote com 100 unidades cada.			
22	1500 pts.	Papel toalha interfolhada, pcte c/1000 folhas de 22,5X26cm com 2 dobras, branco.		10,54	15810,00
23	2.000 un.	Sonda uretral de alívio, nº 14, confeccionada em PVC, sem rebarbas de manufaturam atóxica aprotogênica, flexível, transparente: com 35 cm de comprimento, número 14; com conector universal, não, siliconada; estéril. Embalado em material que provoca barreira microbiana e abertura asséptica.		0,90	1800,00
24	20 cx	Sulfato de neomicina 5mg/g + bacitracina zínica 250UI/g, bisnaga de 10g cada, caixa c/ 50 bisnagas cada.		2,20	44,00
25	10.000 un	ATADURA DE CREPE, (CREPOM)100% ALGODAO CRU, DENSIDADE 13 FIOS/CM ² , MEDINDO 15 CM X 1,8 M EM REPOUSO (4,5M ESTICADA), EMBALAGEM INDIVIDUAL, COM PESO MINIMO DE 32G POR UNIDADE, DEVERA ATENDER NA INTEGRA A NBR 14056.		0,96	9600,00
26	300 un	Scalp- nº23 G cânula em aço inoxidável trifacetada e siliconizada. Embalagem em papel grau cirúrgico ou PVC.		0,33	99,00
27	100 un	Scalp- nº21 G cânula em aço inoxidável trifacetada e siliconizada. Embalagem em papel grau cirúrgico ou PVC.		0,33	33,00
28	50 cx	Seringa descartável Luer Lock 3 ml c/ agulha 25x7, estéril, atóxica, aprotogênica, embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada.		30,00	1500,00
29	50 cx	Seringa descartável Luer Lock 5 ml c/ agulha 25x7, estéril, atóxica, aprotogênica, embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada.		34,00	1700,00
30	50 cx	Seringa descartável Luer Lock 10 ml c/ agulha 25x7, estéril, atóxica, aprotogênica, embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada.		72,00	3600,00
31	50 cx	Seringa descartável Luer Lock 20 ml c/ agulha 25x7, estéril, atóxica, aprotogênica, embaladas individualmente em invólucro apropriado, esterilização válida por cinco anos, a partir da data de fabricação, com a embalagem intacta, caixa com 100 unidades cada.		55,00	2750,00
32	10 cx	Seringa descartável 1 ml c/ agulha 13X 4,5, bico slip, látex free, estéril, aprotogênica, atóxica, corpo transparente, corpo transparente, cilindro de anel de retenção, haste com quebra de segurança, siliconizada, caixa c/ 100 unidades cada.		25,00	250,00
33	100 pts.	Saco de lixo infectante/hospitalar, 15 litros, pacote c/ 100 unidades cada.		15,60	1560,00
34	100 pts.	Saco de lixo infectante/hospitalar, 100 litros, pacote c/ 100 unidades cada.		55,00	5500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

35	02 un.	Gel conduto para ultra-som, incolor, Ph neutro e isento de substâncias tóxicas, galão de 5lts.	17,00	34,00
36	50 un.	Iodopovidona 10% (PVPI) - Degermante c/1000 ml	23,80	1190,00
37	10 un	Glutaraldeido 2,0%, tensoativo e água deionizada, galão de 5 litros.	72,00	720,00
38	20 cx	Acetato de Dexametasona, bisnagas 10g, cx c/ 50 unidades cada.	99,50	1990,00
39	05 cx	Fio de Sutura Nylon agulhado preto 3.0 agulha 20mm 3/8,agulha de 20mm 3/8 circulo, tipo triangulo, fio de nylon monofiladmento preto, esterelizado por raio gama, cx c/ c/ 24 unidades cada.	45,60	228,00
40	05 cx	Fio Nylon 2-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular.	45,60	228,00
41	05 cx	Fio Nylon 4-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular.	45,60	228,00
42	05 cx	Fio Nylon 5-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular.	45,60	228,00
43	05 cx	Fio Nylon 6-0 c/ag 3/8 Circ. 2,5cm trg. 45cm cx c/24un cada, Sutura cirúrgica não absorvível de origem sintética, monofilamento de superfície lisa coloração preta, estéril cuticular.	45,36	226,80
44	5.000 un	Atadura de Crepom, composta por tecido 94% algodão cru, 5% fio de poliéster e 1% fio de elastano, 10cm X 1,80m.	0,65	3250,00
45	10.000 un	Lençol descartável para maca c/ elástico Tnt, branco, composição em polipropileno, medindo 2,15 X 0,90 X 0,20 gr, elástico em toda a volta.	2,00	20000,00
46	10 cx	Agulha hipodérmica Descartável - 40 x 12 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 20x5.5, Esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, caixa com 100 peças	11,96	119,60
47	10 cx	Agulha descartável 25X0,70 22G1, atóxica, apirogênica, cânula com bisel trifacetado em aço inoxidável, siliconada, permitindo um deslize suave e perfeito, esterilização Óxido de Etileno, cx. c/100 unidades cada. Agulha hipodérmica Descartável - 25 x 7 - corpo de aço inoxidável biselado, canhão em plástico, provida de protetor, calibre 25 x 7, Esterilizada a óxido de etileno, embalada individualmente, caixa com 100 peças.	9,72	97,20
48	10 cx	Agulha hipodérmica 13x4,5,cânula com bisel, trifacetado e siliconizado, canhão permite acoplamento perfeito a seringa, capa protetora em formato cilíndrico, cânula em aço inox, capa e canhão de polimeros atóxicos, atóxica e esterilizada, embaladas individual, caixa c/ 100 um cada.	10,00	100,00
49	10 un	Vaselina líquida, acondicionada em recipiente de plástico fosco contendo 1 litro, com dados de	25,30	253,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		identificação, procedência, composição, data de fabricação, prazo de validade atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto			
50	100 un	Rolo de lençol descartável de papel, 100% celulose reciclada com fibras naturais, 50 x 0,70m, rolo com 50m de comprimento e 0,70m de largura cada.		13,86	1386,00
51	40 un	Sonda de aspiração traqueal nº 08 , composta de tubo de PVC atóxico flexível com modelo de furação específica e conector com tampa.		6,00	240,00
52	50 pcts	Abaixador de língua em madeira, descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e larguras uniformes em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento; 1,4cm de largura; 0,5cm de espessura. Pacote com 100unidades. Embalagem c/ dados de lote, validade, identificação, procedência e registro em órgão competente		4,84	242,00
53	15 un	Cateter tipo óculos, descartável, esterilizado por óxido de etileno apirogênio.		1,36	20,40
54	15 un	Extensor para oxigênio com 2.00M, nº 16, esterilizado raio gama cobalto-60, atóxico, apirogênico.		3,00	45,00
55	300 unid	Dispositivo para incontinência Urinária Masculina, Em látex atóxico puro; - Em forma de um preservativo com extremidade afunilada e reforçada, 80 cm, Composição: Látex natural a 60% Vulcanizado e PVC atóxico. Tam: 04, 05 e 06 (100 unid. de cada tamanho)		2,70	810,00
56	30 unid	Almotólia Plástica - 250 ml transparente bico reto		2,60	78,00
57	500 unid	Coletor universal - com 50 ml - em plástico rígido; tampa em rosca; a apresentação do produto deverá obedecer a legislação vigente.		0,53	265,00
58	500 unid	Esparadrapo Micropore - 25x10m, cor branca, hipoalergênica, adesivo acrílico para peles frágeis e sensíveis. A fita deverá se adesivar com a sobreposição da mesma. Embalagem individual, tipo carretel com capa protetora, com dados de identificação, procedência, data de fabricação e tempo de validade.		2,30	1150,00
59	10 cx	Seringa Descartável - sem rosca 10 ml - s/agulha confeccionadas em polipropileno, siliconização interna, cilindro c/ anel retenção (caixa com 100 unidades)		0,28	2,80
60	10 cx	Seringa Descartável - sem rosca 20 ml - s/agulha confeccionadas em polipropileno, siliconização interna, cilindro c/ anel retenção (caixa com 100 unidades)		0,41	4,10
61	1.500 unid	Espéculo descartáveis com gel lubrificante, tamanho M		1,53	2295,00
62	20 kits	Kit para Nebulização Adulto. Confeccionado em material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.		4,85	97,00
63	20 kits	Kit para Nebulização infantil. Confeccionado em		4,75	95,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

		material inquebrável, lavável, desmontável, resistente aos processos usuais de esterilização, composto de extensão adaptável ao oxigênio, cabeçote, anteparo, recipiente e máscara. Embalagem individual, adequada, segura, contendo dados de identificação, procedência e atender à legislação sanitária vigente e pertinente ao produto.			
64	20 unid	Termômetro clínico para uso hospitalar com graduação de leitura direta de 35°C a 42°C, coluna de Mercúrio de dilatação uniforme e fácil leitura, embalagem protetora individual com dados de identificação e procedência.		18,00	360,00
65	100 unid	Hipoclorito de sódio 2%, galão de plástico âmbar (escuro) 5000 ml.		22,00	2200,00
66	10 cx	Touca sanfonada em TNT descartável na cor branca elástico em volta (c/ 100 unid)		8,58	85,80
		TOTAL			

Validade da proposta:

Prazo de entrega: 05 DIAS ÚTEIS APÓS AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO

DADOS BANCÁRIOS:

Obs.: A proposta deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR
ATT - SETOR DE LICITAÇÕES
SR. PREGOEIRO - EQUIPE DE APOIO

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2017

Prezados Senhores:

Declaramos, sob as penas da Lei, conhecer e aceitar as condições constantes deste Pregão acima citado e seus anexos, e que atendemos plenamente aos requisitos necessários para habilitação, incluindo, o que diz respeito á cotação e entrega de produtos tidos como de primeira qualidade.

Ribeirão do Pinhal. ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

**(nome do representante legal da empresa proponente/cargo –
qualificação, RG. CPF. Endereço)**

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO III

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, a (nome da pessoa jurídica)...., CNPJ nº....., com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, credencia o (a) Sr(a)....., portador da cédula de identidade RG nº....., expedida pela, **outorgando-lhe plenos poderes** para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial Nº. 038/2017 JUNTO AO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL PR, em especial para formular lances verbais, para interpor recursos ou deles desistir; por este instrumento e na melhor forma de direito, fica o ora credenciado, investido dos mais amplos, gerais e ilimitados poderes, para a efetiva representação da ora licitante/outorgante, podendo firmar papéis e ou documentos; assinar compromissos; interpor recursos, desistir; renunciar a direito; assinar compromissos e assumir qualquer tipo de obrigação em nome da ora outorgante, sob as penas da lei.

Ribeirão do Pinhal Pr, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo – qualificação, RG, CPF, endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado – com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O

MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu, (nome completo/qualificação, RG, CPF, endereço...), representante legal da empresa (- identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2017 da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, **declaro, sob as penas da Lei que, nossa empresa (- repetir - identificação - razão social da proponente – CNPJ – endereço -), encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal.**

DECLARO PORTANTO, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que esta empresa não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e **(assinalar com "X", conforme o caso):**

() - não emprega menor de dezesseis anos.

() - emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

CF. Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social: (...) -XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;

Ribeirão do Pinhal PR., _____ de _____ de 2017.

.....
(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente/cargo/RG,
CPF/endereço)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, PASSADO, ATUAL
OU SUPERVENIENTE.**

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL/PREFEITURA MUNICIPAL**, **declaro, sob as penas da Lei que, em relação à empresa mencionada acima inexistente fato impeditivo, passado, atual ou superveniente, para licitar ou contratar com a Administração Pública.**

Ribeirão do Pinhal PR, ____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VI

INTERVALO MÍNIMO ENTRE LANCES – EM (R\$)

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (razão social da proponente), interessada em participar do PREGÃO PRESENCIAL nº. 038/2017, do **MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DO PINHAL**, **declaro, sob as penas da Lei que reconheço que o intervalo mínimo de valores entre os lances é de 2% do montante negociado.**

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

Dados da empresa proponente

Ao Pregoeiro Municipal DE RIBEIRÃO DO PINHAL.

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 038/2017, instaurado por esta Prefeitura, **que não é servidor público municipal efetivo ou em comissão ou possui parentesco até 3º grau com (cônjuge, Companheiro, consanguíneo ou afins) com servidor público municipal efetivo ou em comissão ocupante de cargo (Político, direção, chefia e assessoramento)**. Na hipótese de não representar a realidade do que acima declaro, valerá como confissão de erro substancial à minha pessoa, considero-me, portanto, como incluso no artigo 299 do Código Penal (declaração falsa ou diversa do que deverá ser escrita, com o fim de criar obrigações).

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Ribeirão do Pinhal PR, _____ de _____ de 2017.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo (s) seu(s) representante (s) legal (is) ou procurador devidamente habilitado, com firma reconhecida.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL N.º 038/2017.
MINUTA DE ATA REGISTRO DE PREÇOS N.º 00/2017.

O Município de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, Inscrito sob CNPJ n.º 76.968.064/0001-42, com sede a Rua Paraná n.º 983 – Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor **Wagner Luiz Oliveira Martins**, brasileiro, solteiro, inscrito sob CPF/MF n.º xxxxxx, nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e subsidiariamente a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão para Registro de Preços **Nº 032/2017**, resolve registrar preços da empresa _____, CNPJ n.º _____, com sede na Rua _____, n.º _____, CEP.: _____, na cidade de _____, visando a possível contratação de _____, conforme especificações e condições constantes no Edital e seus Anexos, no Termo de Referência e na Proposta de Preços, independentemente de transcrição, constituindo-se esta ata em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da legislação que rege a matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto registro de preços para possível aquisição de _____, conforme especificações previstas em edital e seus anexos e quantidades estimadas constantes desta ata..

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E VIGENCIA

01- Os preços registrados terão validade de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura desta Ata de Registro de Preços e estão relacionados no anexo I.

02- Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços serão fixos e irrevogáveis.

03- Os preços registrados poderão ser revistos nas hipóteses previstas nos arts. 17 e 18 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS.

01 – O registro do fornecedor será cancelado quando:

1.1 – Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

1.2 – Não entregar o objeto no prazo estipulado, sem justificativa cabível.

1.3 – Não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei 8.666/93, ou no art. 7.º da Lei 10.502/2002.

02 – O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos subitens 1.1, 1.2 e 1.4 do item 01 desta cláusula será formalizado por despacho do PREFEITO MUNICIPAL, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

03 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.1 – Por razão de interesse público; ou

3.2 – A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

01 - Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial n.º 038/2017 e a proposta apresentada pela empresa.

02 – Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei 10.520/2002 e 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal – Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Ribeirão do Pinhal, _____ de _____ de 2017.

WAGNER LUIZ OLIVEIRA MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

NOME
EMPRESAXXXXXXX

TESTEMUNHAS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL
- ESTADO DO PARANÁ -

PREGÃO PRESENCIAL PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N.º 032/2017.

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 000/2017.

PREÇOS REGISTRADOS.

LOTE 01					
ITEM	QTDE	DESCRIÇÃO	MARCA	VR. UNIT	VR.TOTAL
01					